

ANEXO I

PROJETO: "Programa Escola da Terra - Curso de Aperfeiçoamento – Currículo e Práticas Pedagógicas nas Escolas Multisseriadas" (Linha de Formação 1)

PROCESSO:	23096.031991/2025-12
-----------	----------------------

1. FORMAS E CONDIÇÕES

1.1 Para apoio ao presente projeto a Fundação Parque Tecnológico da Paraíba — PaqTcPB realizará as seguintes ações, sendo que o detalhamento da despesas constantes deste documento, está em conformidade com o plano de trabalho aprovado pelo financiador.

Aquisição do Material de Consumo:

DESCRIÇÃO	Atividade Relacionada no Projeto	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
Material de Expediente (Kit de material de escritório (resmas de papel, canetas, lápis, grampo, fita colante etc.).	realizar as acoes do projeto tempo universidade e tempo comunidade - modulos e oficinas.	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
Kit de material personalizado do projeto para cursistas e equipe (bolsa de pano, copo, caneta, bloco de notas e camiseta)	realizar as acoes do projeto tempo universidade e tempo comunidade - modulos e oficinas.	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
Material de divulgacao	divulgar as acoes do projeto	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
Outros materiais de consumo	realizar as acoes do projeto			R\$ 7.600,00
Sub-total (material)				R\$ 25.000,00

Compra de passagens:

Trecho	Atividade Relacionada no Projeto	Preço Médio	Quantidade	Total geral
Passagens no pais - nacionais	Eventos do projeto - seminario de integracao (inicio e termino do projeto)	R\$ 2.900,00	4	R\$ 11.600,00
Locacao de meio de transporte	Visitas do tempo comunidade aos municipios participantes	R\$ 2.500,00	10	R\$ 25.000,00
Sub-total (Passagem)				R\$ 36.600,00

Pagamento de diárias:

Motivo	Atividade Relacionada no Projeto	Quantidade	Valor	Total geral
Trabalho em campo - nacionais	Visitas do tempo comunidade aos municipios participantes	68	R\$ 335,00	R\$ 22.780,00
	Eventos do projeto - seminario de integracao (inicio e termino do projeto)	9	R\$ 335,00	R\$ 3.015,00
Diárias a colaboradores eventuais no país				
Sub-total (Diárias)				R\$ 25.795,00

Contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica:

Serviço	Atividade Relacionada no Projeto	Quantidade	Valor	Total geral
Fornecimento de alimentação	lanche para os cursistas durante os modulos			R\$ 17.000,00
Serviços de áudio, vídeo e foto	registrar e divulgar acoes do projeto durante o TC e TU			R\$ 2.540,00
Serviços gráficos e editoriais	elaboracao de materiais pedagogicos, editoracao de livro (e-book) resultado das acoes do projeto.			R\$ 10.000,00
Serviços de cópias e reprodução de documentos	elaborar cadernos de textos para os cursistas - modulos			R\$ 5.000,00
Outros serviços de terceiros pessoa juridica	atividades diversas relacionadas as acoes do projeto durante o TC e TU.			R\$ 8.974,09
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
Sub-total (Pessoa Juridica)				R\$ 43.514,09

Obs: Valores a serem recolhidos através de GRU duarante à execução do contrato

Síntese dos valores por rubricas:

RUBRICAS	VALOR
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 25.000,00
PASSAGEM	R\$ 36.600,00
DIÁRIA	R\$ 25.795,00

PESSOA JURÍDICA	R\$	43.514,09
RESOLUÇÃO XX/XXXX		
TOTAL	R\$	130.909,09

1.2 SÍNTESE DOS VALORES DO PROJETO

Valores a serem repassados referentes ao projeto em conformidade com as ordens de serviços	R\$	130.909,09	
Gestão Administrativo-Financeira Fundação Parque Tecnológico da Paraíba — PaqTcPB	R\$	13.090,91	confirmar valor com o analista
TOTAL DO CONTRATO	R\$	144.000,00	

2 – ORIGEM DOS RECURSOS

Para execução do presente projeto estão destinados os recursos especificados no quadro abaixo:

() Recursos provenientes do Órgão especificado no quadro abaixo, em conformidade com a legislação pertinente, cuja Prestação de Contas ao Concedente se dará conforme previsto no instrumento celebrado e demais documentos que se fizerem necessários, como também no Relatório Anual de Gestão da UFCG junto ao TCU:

Órgão Concedente:	157055 - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de
Identificação do Instrumento:	TED 15620
Objeto:	Curso de Formação Continuada do Programa Escola da Terra -
Valor:	144.000,00
Nota de Crédito nº	2025NC001909 e 2025NC001909
Período de execução:	Agosto de 2025
Prestação de Contas até:	Dezembro de 2026

() Recursos do Orçamento Geral da UFCG no valor de R\$....., cuja prestação de contas para a UFCG se dará em conformidade com o estabelecido no contrato celebrado, como também no Relatório Anual de Gestão da UFCG junto ao TCU.

3 - FORMAS E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DOS PAGAMENTOS

3.1 - REPASSE À FUNDAÇÃO DOS VALORES DO PROJETO

Os pagamentos à Fundação de Apoio para execução do Projeto serão realizados em conformidade com a **Cláusula Segunda da Minuta Contratual**, que estabelece:

"Parágrafo Terceiro: São obrigações da Contrante:
I - expedir as Ordens de Serviço necessárias à execução das atividades previstas no Projeto a que se refere o caput da Cláusula Primeira;
II - disponibilizar os recursos para a execução do Projeto, em conformidade com as Ordens de Serviço de que trata o inciso anterior"

As partes ficam cientes de que o valor das Ordens de Serviços não incluirá o valor da remuneração da fundação de apoio, esta será feita de acordo com a cláusula quarta do contrato e explicitada neste documento sob o item 3.2.

3.1.1 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

A previsão de emissão de Ordens de Serviços para este projeto é a que segue:

Sequencial	Data Prevista	Valor
1ª Ordem de Serviço	maio de 2025	R\$ 130.909,91
Total		R\$ 130.909,91

Total do projeto menos a remuneração da Fundação

3.2 - REPASSE REFERENTE A REMUNERAÇÃO DA FUNDAÇÃO

Os pagametnos à Fundação de Apoio do preço contratado serão realizados em conformidade com a Cláusula Quarta da Minuta Contratual:

A contratante em retribuição aos serviços prestados, pagará à Contratada a quantia de R\$ 130. 909,91(cento e trinta mil, novecentos e nove reais e noventa e um centavos)
Parágrafo Segundo - O pagametro será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura ao servidor/setor competente da contratante, que atestará a sua conformidade com o Relatório de Serviços a que se refere o parágrafo seguinte.

Parágrafo Terceiro - O Relatório visa a comprovar a efetiva prestação dos serviços de acordo com o estabelecido no presente contrato e deverá ser encaminhado à Contratante, para a devida análise e aprovação, previamente à emissão da Nota Fiscal/Fatura.

Parágrafo Quarto – Na hipótese de não estar a Nota Fiscal/Fatura em conformidade com o Relatório de Serviços, será procedida a sua devolução à Contratada para as devidas correções, contando o prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

4. DEMAIS CONDIÇÕES CELEBRADAS

- 4.1. A contratada aceitará eventuais alterações em itens de mesma natureza no documento 1 - Formas e Condições, desde que não modifiquem o objeto;
- 4.2. Eventuais alterações para inclusão de item não previsto originalmente ou remanejamento de valores entre itens de natureza diferente, somente poderão ser aceitas pela Fundação, se o coordenador do projeto comprovar que comunicou tal alteração ao financiador. Neste caso, o coordenador também deverá refazer o Item 1 - Formas e Condições, justificar as alterações e apresentar à Fundação;
- 4.3. A fundação observará a legislação previdenciária e trabalhista, bem como, realizará provisionamentos trabalhistas, quando cabível, implantando todos os controles demandados pela boa gestão dos recursos humanos;
- 4.4. No caso de bolsas a servidores docentes e técnico-administrativos, a fundação zelar por realizá-los nos termos do art 4º da lei 8958/94, mediante autorização expressa do chefe imediato do servidor docente ou técnico administrativo, conforme previsto no Decreto 7423/10 e na Resolução do Conselho Universitário da UFCG de nº XX/XXXX, observando os limites ds legislações pertinentes;
- 4.5. Ainda no caso de bolsas, deverá a fundação enviar à SRH, durante a execução do projeto, listagem contendo nome de todos os servidores docentes e técnico-administrativos envolvidos no
- 4.6. A fundação deverá, ainda, disponibilizar os relatórios demandados pela coordenação do projeto;
- 4.7. O coordenador ficará responsável pela elaboração de planilha anual determinada pelo Tribunal de Contas da União, que compõe a Prestação de Contas anual da UFCG. A planilha deve conger todos os contratos vigentes na Unidade Gestora contratante e ainda todo o pessoal (servidor ativo) envolvidos nos projetos, com especificação dos nomes, inscrição SIAPE, carga horária dedicada ao projeto e valores pagos no exercício. A plailha mencionada deve integrar as demais informações referentes ao contratos celebrados pela Unidade e deve ser enviada ao Coordenação de Contabilidade e Finanças/CCF, na primeira quinzena de todos os anos subsequentes ao que o instrumento esteve vigente;
- 4.8. As partes se comprometem a cumprir todas as demais obrigações previstas no contrato, ao qual se refere o Projeto mencionado.

Campina Grande, 20 de agosto de 2025

Profa. Dra. Simone Vieira Batista
Coordenadora do Projeto

Prof. Dr. Nilton Silva
Presidente
Fundação Parque Tecnológico da Paraíba — PaqTcPB